



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 024/77**

De 30 de novembro de 1977.

*Institui o Código Tributário do Município de São José do Cerrito.*

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **L E I :**

Artigo 1º - A presente Lei é composta de 68 Artigos e mais 9 Tabelas, conforme texto totalmente datilografado e arquivado na pasta de Projetos de Lei que foram enviados à Câmara de Vereadores.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 1978, data em que ficarão revogadas as Leis nº. 14 de 09 de janeiro de 1967, nº. 11, de 24 de setembro de 1968 e nº. 020, de 15 de outubro de 1973 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 30 de novembro de 1977.

**PEDRO ESMÉRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**SECRETÁRIO**